Lido na Sessão

14 FEV. 2022

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 041/2022

INDICAMOS QUE A FARMÁCIA CIDADÃ LOCALIZADA NA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO, PERMANEÇA ABERTA 24 HORAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA.

DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL - MDB, IAGO MELLA – PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que a Farmácia Cidadã localizada na Zona Leste do município, permaneça aberta 24 horas, para atender aos usuários da rede de saúde pública.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que o direito à assistência farmacêutica foi expressamente incluído na legislação do direito à saúde, nos termos da alínea d, inciso I, do art. 6.º da Lei Federal nº 8.080/1990 e o acesso à saúde importa acesso ao medicamento adequado, para uma finalidade específica, em dosagem correta, pelo tempo necessário e cuja utilização racional tenha como consequência a resolutividade das ações de saúde;

Considerando que a Zona Leste do município é desprovida de uma unidade da farmácia cidadã municipal 24 horas e os usuários que são atendidos na UPINHA no período noturno, ou nos finais de semana, com prescrição de medicamentos e não tem condições de virem até a farmácia cidadã central, obrigam-se a aguardar até o dia seguinte para retirar a medicação, o que atrasa o processo de recuperação;

Considerando que muitos desses usuários, por vezes são atendidos durante o dia na unidade de saúde dos bairros adjacentes, porém, não dispõem de meios para retirar os medicamentos neste período, por se encontrarem debilitados e com dificuldade de locomoção, dependendo de algum parente, que trabalha durante o dia, que só poderá retirar os medicamentos no período noturno;

Por tais motivos permanecendo a farmácia cidadã da zona leste com atendimento 24 horas, facilitará o acesso aos medicamentos;

Assim, considerando ser uma reivindicação da população daquela localidade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2022.

DAMIANI
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

IAGO MELLA
Vereador PODEMOS

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

OLENIL DE BOA ESPERANÇA
Vereador PATRIOTA